



Ofício nº 2280/2024/SG

Juiz de Fora, 15 de julho de 2024

Exm°. Sr.  
**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 2698  
Em 02 / 08 / 2024  
Paulo  
EXPEDIENTE

Referência: Req nº 733/2024 - SG  
Vereador Julinho Rossignoli

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cidinha Louzada**  
Secretária de Governo



## Memorando 24.142/2024

De: **Robisom Fernando de Oliveira Junior** Setor: **SMU - SSMUR - DCV - SPIM - OESTE**

Despacho: **3- 24.142/2024**

Para: **SMU - SSMUR - DCV - SPIM - Sup. II de Projetos e Implantação AC: Geovani Genovez Souza**

Assunto: **Req nº 733/2024 - Julinho Rossignoli**

Juiz de Fora/MG, 15 de Março de 2024

Prezado Supervisor,

Com os cordiais cumprimentos.

Em resposta a solicitação, informamos que a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deve obedecer aos critérios e padrões estabelecidos na resolução nº. 973/2022 do CONTRAN disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Em vistoria realizada no dia 14.03.2024, foi verificado que não existe justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo.

Ressaltamos que o local se encontra devidamente sinalizado.

Atenciosamente,

—  
**Robisom Fernando de Oliveira Junior**  
*Estagiário em Transporte Rodoviário*

---

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 15/07/2024 16:55:44 por Raphael Uba de Faria - Assessor I

